



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 957

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Legislativos	3
Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 957

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 668, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre transferência de servidor e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 946/22 da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, datado em 09/11/2022 e protocolado sob o nº 4007/2022 no dia 17/11/2022;

Considerando o despacho proferido pelo Departamento de Recursos Humanos no dia 24/11/2022;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.268, de 12 de agosto de 1997, que autoriza o Município de Castilho a firmar convênio com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

Considerando a existência do Convênio da Alimentação Escolar, firmado em 31/01/2020, com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 61.928, de 12/04/2016 e suas alterações, dispondo em seu artigo 4º, inciso II, alínea “a”, sobre o fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede pública estadual, determinando ao município comprovar que possui organização administrativa, com pessoal, dependências e equipamentos adequados para efetuar com eficiência as atividades relacionadas à alimentação escolar, mantendo pessoal para preparo, manipulação e distribuição final de alimentação aos alunos, de acordo com as necessidades da escola.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir, nesta data, a servidora **Elizabeti Xavier**, inscrita no CPF sob o nº 099.399.138-69, ocupante do emprego público efetivo de Merendeira, para prestar serviços na **E.E. Armel Miranda**.

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 29 de novembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 669, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre transferência de servidor e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 946/22 da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, datado em 09/11/2022 e protocolado sob o nº 4007/2022 no dia 17/11/2022;

Considerando o despacho proferido pelo Departamento de Recursos Humanos no dia 24/11/2022;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.268, de 12 de agosto de 1997, que autoriza o Município de Castilho a firmar convênio com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

Considerando a existência do Convênio da Alimentação Escolar, firmado em 31/01/2020, com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 61.928, de 12/04/2016 e suas alterações, dispondo em seu artigo 4º, inciso II, alínea “a”, sobre o fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede pública estadual, determinando ao município comprovar que possui organização administrativa, com pessoal, dependências e equipamentos adequados para efetuar com eficiência as atividades relacionadas à alimentação escolar, mantendo pessoal para preparo, manipulação e distribuição final de alimentação aos alunos, de acordo com as necessidades da escola.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data, a servidora **Hellen Angelo**, inscrita no CPF sob o nº 345.988.458-48, ocupante do emprego público efetivo de Merendeira, para prestar serviços na **E.E. Armel Miranda**.

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 29 de novembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 957

Página 3 de 3

Atos Legislativos

Atos



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 55.752.091/0001-03

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Castilho/SP, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pelas Empresas: **BK BANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA e VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de vale-alimentação, por meio de cartões magnéticos, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Castilho.

Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, DECIDE-SE POR NEGAR PROVIMENTOS AOS RECURSOS apresentados, mantendo sua prévia decisão que declarou **VENCEDORA** do certame a empresa, **MEGA VALE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**.

A Comissão encaminhou os autos deste processo à autoridade superior competente, o Presidente da Câmara Municipal de Castilho/SP, para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta. Informamos que a Autoridade Superior Ratificou a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, conhecendo o recurso interposto e **NEGANDO-LHES PROVIMENTO**. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Câmara Municipal de Castilho/SP, 25 de novembro de 2022.

Ailton Pereira de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Castilho/SP

Elias Vieira de França

Agente de Contratação/Pregoeiro

📍 Rua José Zar, 545 - Centro - Castilho/SP - CEP: 16920-000

✉️ contato@camaracastilho.sp.gov.br

☎️ Fone: 18 3741-1117 | Fax: 18 3741-3322

🌐 www.camaracastilho.sp.gov.br